



Lei nº 5.487 de 17 de JANEIRO de 20 20

Câmara Municipal

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – APROVABRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL-APROVABRASIL**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pedro Freitas nº 2093, bairro Vermelha, Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 12.305.598/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de janeiro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO FORTES SAÍD
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Jeová Alencar em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.